

**Art. 3º . REVOGAR** as disposições em contrário.

Recife, 01 de setembro de 2021.

**DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO**

Presidente do TJPE em exercício

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, DESEMBARGADOR DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a publicação do Ato GP nº 690/2021, que deliberou sobre a desinstalação da Comarca de Brejão e sua agregação à Comarca de Garanhuns,

**RESOLVE :**

Nº 755/2021–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Patrick de Melo Gariolli** , Juiz de Direito da Comarca de Bom Conselho , Matrícula nº 187.548-5, do exercício cumulativo junto à Comarca de Brejão, a partir do dia 02/09/2021.

**Desembargador Des. Eurico de Barros Correia Filho**

Presidente em exercício

---

**AVISO**

---

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021 publicada no DJe de 16/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA :**

**I** - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e na Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021 ambas Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, o sistema PJe será implantado nos plantões judiciários do 2º Grau, devendo o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, nos dias **04, 05, 06 e 07 de setembro do ano corrente** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista:

**DESEMBARGADORES PLANTONISTAS**  
DIAS/HORÁRIO – 04, 05, 06 e 07/09/2021 – 13h00 ÀS 17h00.

ÁREA CÍVEL

ÁREA CRIMINAL

DIAS

<b>Antenor Cardoso Soares Júnior</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior" <gabdes.antenor.cardoso@tjpe.jus.br>;	<b>José Viana Ulisses Filho</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador José Viana Ulisses Filho" <gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br >;	<b>04 e 05 de setembro de 2021.</b>
<b>Antônio Fernando Araújo Martins</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins" <gabdes.fernando.martins@tjpe.jus.br>;	<b>Antônio Carlos Alves da Silva</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva" <gabdes.antonio.carlos.as@tjpe.jus.br >;	<b>06 de setembro de 2021.</b>
<b>Antônio Fernando Araújo Martins</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins" <gabdes.fernando.martins@tjpe.jus.br>;	<b>Humberto Costa Vasconcelos Júnior</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior" <gabdes.humberto.vasconcelos@tjpe.jus.br .	<b>07 de setembro de 2021.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 04, 05, 06 e 07/09/2021 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>04 /09/2021</b>	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº 178.255-0 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Marcus Guerra Barretto de Queiroz - matrícula nº 181.274-2 - <b>Oficial de Justiça.</b>	
<b>05/09/2021</b>	Sofia Carvalheira Vieira de Melo - matrícula nº 186.782-2 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Maria da Conceição Serra – matrícula nº 178.365-3 – <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>06/09/2021</b>	Paulo José Pereira – matrícula nº 167.627-0 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Glaubegston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Ana Thereza N. Rolemberg de Abreu - matrícula nº 177.754-8 - <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>07/09/2021</b>	Maria Fernanda Gonçalves T. Gaudêncio - matrícula nº 186.457-2 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Thaís Tiemi Sakuraba – matrícula nº 187.139-0 – <b>Oficiala de Justiça.</b>	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
**Presidente**

(Republicado em face do Aviso Presidencial relativo ao feriado do dia 06/09/2021 publicado no DJe de 01/09/2021).

**O EXCELENTÍSSIMO DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA(S) DE 01.09.2021, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Ofício - 1307991 - GABINETE DO DESEMBARGADOR FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA (Processo SEI nº 00028739-62.2021.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** – ref. ausência institucional/convocação de substituto: “Convoque-se substituto.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028883-40.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Isânia Maria Moreira Rêis** – ref. licença nojo: “Registre-se a Licença Nojo em favor da Exma. Dra. Isânia Maria Moreira Reis, no período de 24.08.2021 a 31.08.2021, conforme Certidão de Óbito apresentada. Ao NCFM para as providências, em seguida arquite-se.”

Ofício - 1307062 - ARCOVERDE - VARA CRIMINAL (Processo SEI nº 00028675-61.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Monica Wanderley Cavalcanti Magalhães** – ref. férias: “Considerando o motivo de força maior, defiro o adiamento com estorno em 01.09.2021.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028151-71.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Inês Maria de Albuquerque Alves** – ref. licença médica/férias: “Defiro o adiamento com estorno, devendo iniciar o gozo de férias quando do retorno às atividades, conforme requerido.”

Recife, 01 de setembro de 2021.

**Des. Eurico de Barros Correia Filho**